

DECLARAÇÃO

Declaro que procedemos ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, conforme o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 200474 e considera-se efetuado em 2024-11-14.

*n.º 4 do artigo 9.º do
Regulamento do Registo*

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação ASSOCIAÇÃO RIBEIRENSE DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E APOIO À FAMÍLIA

NIPC 506331938

Sede Rua do Sabugueiro, n.º 131 – 1º Andar Ribeiros Fafe 4820635

Fins Apoio às pessoas idosas; Apoio à família; Apoio aos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e nas situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho.

Direção-Geral da Segurança Social, em

16 OUT. 2024

O Diretor-Geral



DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>